



LEI Nº. 2.901, de 02 de Setembro de 2014

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Coral Cristo Reluz e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal o ***Coral Cristo Reluz***, situado no Salão São Vicente de Paula, nº 12, bairro Chácara, Mariana/MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de setembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal